



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA - DPsi/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518361 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 83/2020/DPsi/CECH

São Carlos, 13 de novembro de 2020.

Para:
Secretaria dos Órgãos Colegiados

CC:
Presidente do Colégio Eleitoral da UFSCar (18 de novembro de 2020)

Assunto: **Solicitação de inscrição ao cargo de Vice-Reitor no Colégio Eleitoral de 18/11/20**

Eu, Maria de Jesus Dutra dos Reis, CPF 243.930.611-87, SIAPE 424838, Docente do Departamento de Psicologia (DPsi) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da UFSCar/São Carlos, venho por meio desse ofício encaminhar minha solicitação de inscrição para o cargo de Vice-Reitora da UFSCar, nos termos da Resolução ConsUni N. 34, de 06 de novembro de 2020. Acompanha esse processo a documentação comprobatória solicitada no parágrafo 2 do Art. 3 da referida resolução, a saber: 1) Declaração Funcional (0278051) e 2) Diploma de Doutorado (0278059).

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Profª. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Professora Associada IV

Departamento de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Docente**, em 13/11/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

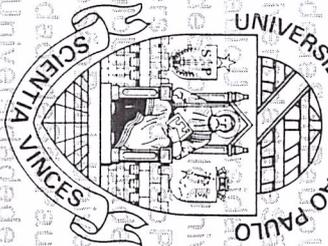


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0278038** e o código CRC **40524E23**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020350/2020-82

SEI nº 0278038

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



República Federativa do Brasil

Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS

brasileira, natural do Estado do Ceará

nascida a 25 de dezembro de 1961, R.G.: 29.512.240-7 - SP,

o presente diploma de **Doutor em Psicologia**

Área de concentração: **Psicologia Experimental**

tendo em vista que, em 15 de dezembro de 1997, satisfez todas as exigências

pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-

Graduação do **Instituto de Psicologia**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de junho de 1999.

Prof. Dr. Jacques Marcovitch
Reitor

Prof. Dr. Héctor Francisco Terenzi
Pró-Reitor

Prof. Dra. Lor Cury
Secretária Geral

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 132
de 02.02.99, DOU de
03.02.99.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Geral

Divisão de Registros Acadêmicos

Diploma registrado sob n.º **032816**

Processo n.º 99.5.100.47.9

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 26 de setembro de 1999

LP
LUIS CARLOS PASTOR

Técnico Acadêmico

De acordo.

Profª. Dra. LOR CURY

Secretaria Geral

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CADASTRO E PAGAMENTOS - DeCP/DiAPe/ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518721 - <http://www.ufscar.br>**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sra. **MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS** faz parte do quadro de servidores docentes desta Fundação Universidade Federal de São Carlos, desde 12/05/1989, sob o nº de matrícula SIAPE 0424838, contratada em Regime Tempo Integral Dedicção Exclusiva e exerce as funções do cargo de Professor do Magistério Superior, ASSOCIADO, Nível 704, junto ao Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH).

Declaramos também que o regime de trabalho da docente é o Regime Jurídico Único (R.J.U.) - Lei nº 8.112/90.

São Carlos, 12 de novembro de 2020.

Antonio Roberto de Carvalho

Diretor da DiAPe/ProGPe



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho, Diretor(a) de Divisão**, em 12/11/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0276921** e o código CRC **1F9463F1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104184/2019-32

SEI nº 0276921

Modelo de Documento: Declaração, versão de 02/Agosto/2019



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2020 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 243.930.611-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB2.C0D0.3AD9.0288 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php